



# **Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia**

ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 83.211391/0001-10

## **Gabinete do Prefeito**



**Lei Nº 2.202 de 08 de Julho de 2020.**

“Dispõe sobre a denominação dos logradouros da Vila Cristal II no Município de São Domingos do Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A primeira via de acesso pela Vila Cristal no sentido Leste-Oeste, será denominada Travessa Raimunda Rodrigues de Oliveira e servirá de referência para as demais Travessas (vias paralelas, sentido leste-oeste) e (Vias perpendiculares, sentido norte-sul).

Art. 2º - Ficam denominados os seguintes logradouros da Vila Cristal II de acordo com o mapa anexo.

- I. Primeira via paralela: Travessa Antonio Pereira
- II. Segunda via paralela: Travessa Eloia Lino Mariano
- III. Terceira via paralela: Travessa Ruan dos Santos Souza
- IV. Quarta via paralela: Travessa Castelo Branco
- V. Primeira via perpendicular: Rodovia Transamazônica BR – 230
- VI. Segunda via perpendicular: Rua Ypê
- VII. Terceira via perpendicular: Rua Alto Bonito
- VIII. Quarta via perpendicular: Rua Santa Luzia
- IX. Quinta via perpendicular: Rua Martins Alves Ferreira
- X. Sexta via perpendicular: Rua José Raimundo
- XI. Sétima via perpendicular: Rua Babaçú

XII. Oitava via perpendicular: Rua do Açaizal

XIII. Nona via perpendicular: Rua das Palmeiras

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - aos  
08 de Julho de 2020.



---

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal